



## LEI Nº 3.171/2020

**EMENTA:** Regulamenta a Criação e Denominação dos Bairros do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 007/2020 por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam delimitados, criados e nominados os Bairros do Município de Santa Cruz do Capibaribe, que passarão a possuir as seguintes denominações:

- I - Bairro Bela Vista;
- II - Bairro Capibaribe;
- III - Bairro Centro;
- IV - Bairro Cruz Alta;
- V - Bairro da Moda;
- VI - Bairro Dona Dom;
- VII - Bairro Malaquias Cardoso;
- VIII - Bairro Malhada do Meio;
- IX - Bairro Manhosa;
- X - Bairro Nova Santa Cruz;
- XI - Bairro Novo;
- XII - Bairro Oscarzão;
- XIII - Bairro Palestina;
- XIV - Bairro Santo Agostinho;
- XV - Bairro São Cristóvão;
- XVI - Bairro Gaudêncio Gomes Feitosa.

**Parágrafo Único** - As áreas totais, limites e confrontações dos Bairros de que trata o *caput* deste Artigo, definir-se-ão nos termos dos Anexos I ao XVI desta Lei, os quais permitem



uma maior precisão de suas localizações, com base nos detalhes técnicos de coordenadas de georreferenciamento e imagens de satélite que os compõem.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a especificar o nome dos Bairros recém criados e/ou regulamentados, em todas as placas relativas às denominações de vias públicas do município de Santa Cruz do Capibaribe, além de obrigar-se a tornar público as denominações, dando ampla e total divulgação, bem como, providenciando a imediata atualização de cadastros imobiliários.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho 2020.

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe